

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO  
PREGÃO PRESENCIAL: 14/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA EM PAPEL TERMO SENSÍVEL

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA	5.940,00
<b>T O T A L</b>	<b>5.940,00</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016 é de R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).  
HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,  
Bandeirantes-PR, 21 de setembro de 2016

CARLOS ELIAS TOSTES  
DIRETOR

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 66/2016  
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA EM PAPEL TERMO SENSÍVEL

VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
50/00	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do exercício

EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2016  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.  
Bandeirantes, 21 de setembro de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

SCRIBO FORMULÁRIOS LTDA  
CONTRATADA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PARANÁ**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO  
PREGÃO PRESENCIAL: 13/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
TECMAT COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	3.134,50
<b>T O T A L</b>	<b>3.134,50</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 é de R\$ 3.134,50 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,  
Bandeirantes-PR, 20 de setembro de 2016

CARLOS ELIAS TOSTES  
DIRETOR

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PARANÁ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 65/2016  
PREGÃO PRESENCIAL 13/2016

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
VALOR: R\$ 3.134,50 (Três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
50/00	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do exercício

EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2016  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2016.  
Bandeirantes, 20 de setembro de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

TECMAT DISTRIBUIDORA COMERCIAL E EMPRESARIAL EIRELI - ME  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 23 de setembro de 2016

Processo Administrativo 81/2016

Ref.: Processo dispensa N.º 38/2016 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 065/2016 de 24 de setembro de 2.016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lot e m	Produto/Serviço	Und	Qdd	Preço	Preço total
1 1	TINTA DE PISO COR AZUL - 18L	BD	10	98,00	980,00
1 2	GRAFITE - 18L	BD	25	32,00	800,00
1 3	THINER - 5L	GL	25	27,00	675,00
1 4	TINTA ACRILICA AZUL CEU - 18L	BD	5	83,00	415,00
1 5	TINTA ACRILICA BRANCO GELO - 18L	BD	14	83,00	1.162,00
1 6	THINER PARA ESMALTE SINTETICO - 5L	GL	5	34,00	170,00
1 7	ESMALTE SINTETICO AZUL CEU - 3,6L	GL	20	48,00	960,00
1 8	ROLO LÃ 23CM	UND	11	7,90	86,90
1 9	PINCEL 3"	UND	15	5,80	87,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.335,90</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PAREDE E PISO PARA MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA, no valor total de 5.335,90 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 67/2016 - Processo dispensa Nº. 38/2016

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: F.C. KAJIWARA E CIA LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PAREDE E PISO PARA MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA  
VALOR: R\$ 5.335,90 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura desse termo.

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
50/00	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 23 de setembro de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

F.C. KAJIWARA E CIA LTDA - ME  
CONTRATADA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

Bandeirantes, 23 de setembro de 2016

Processo Administrativo 82/2016

Ref.: Processo dispensa N.º 39/2016 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 065/2016 de 24 de setembro de 2.016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor:

Lot e m	Produto/Serviço	Und	Qdd	Preço	Preço total
1 1	SERVIÇO MECÂNICO EM MÁQUINA E CAMINHÃO PESADO MOVIDO A DIESEL	H	80	96,00	7.680,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.680,00</b>

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO EM MÁQUINA E CAMINHÃO PESADO MOVIDO A ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA, no valor total de 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais) face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

CARLOS ELIAS TOSTES  
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2016 - Processo dispensa Nº. 39/2016

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
CONTRATADA: L.A. RAMALHO & CIA LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO EM MÁQUINA E CAMINHÃO PESADO MOVIDO A ÓLEO DIESEL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA AUTARQUIA  
VALOR: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data da assinatura desse termo.

Dot. fonte	Funcional programática	Natureza despesa	Grup. da fonte
80/00	01.001.17.5.12.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Do exercício

Bandeirantes, 23 de setembro de 2016.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CONTRATANTE

L.A. RAMALHO & CIA LTDA - ME  
CONTRATADA



**Demonstrativo de diárias concedidas**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 06-09-2016 à 06-09-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Londrina-Pr	06-09-2016 à 06-09-2016	GIGOV, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E POLICIA FEDERAL	R\$200,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
 CNPJ 75.624.478/0001-91

**PORTARIA Nº. 065 DE 24 DE SETEMBRO DE 2016**

CARLOS ELIAS TOSTES, Diretor do SAAE Bandeirantes usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a concessão de férias ao Servidor WALTER MOSTARDINI DE OLIVEIRA;

**CONSIDERANDO** o artigo 51 da Lei nº. 8666/93 "a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação";

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade aos trabalhos do Departamento de Licitação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear o presidente da Comissão Permanente de Licitação, até o retorno do membro da Comissão do período de férias.


**RESOLVE**

Art. 1º Designar o Servidor Público Autárquico Municipal NARCISO FERREIRA PIRES JUNIOR, para ocupar no período de 20/09/2016 a 13/10/2016, a função de Presidente, em substituição do Servidor Público Autárquico Municipal WALTER MOSTARDINI DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Esta Composição da Comissão Permanente de Licitação terá vigência até 13/10/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/09/2016.

Edifício do SAAE de Bandeirantes- Estado do Paraná, 24 de Setembro de 2016.

  
 CARLOS ELIAS TOSTES  
 DIRETOR DO SAAE - BANDEIRANTES - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL: 48/2016 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CONNECTA W TELECOM LTDA ME	227.096,80
<b>T O T A L</b>	<b>227.096,80</b>

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016-PMB é de R\$ 227.096,80 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
 HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO.

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 306/2016-PMB  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016-PMB  
 CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: CONECTA W TELECOM LTDA - ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR  
 VALOR: R\$ 227.096,80 (duzentos e vinte e sete mil, noventa e seis reais e oitenta centavos)

**DOTAÇÃO:**

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	00380-000	030010412204020033390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	01020-000	0500104122041920353390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
OBRAS E SERV URBANOS	01060-000	0500204452042120363390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01290-107	0600112361120260433390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01340-103	0600112361120360443390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01470-103	0600112365120460473390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01650-103	0600212361121960503390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	01910-104	0600212361124260533390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SAÚDE	02130-303	0700110301100160573390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
SAÚDE	02330-303	0700210301100360593390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
AGRICULTURA	02830-000	0800120608200120703390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
AÇÃO SOCIAL	03280-000	1100108244010120793390390000	OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês após o término do período de execução, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei de Licitações, por iguais e sucessivos períodos

Bandeirantes-PR, 23 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal  
 CONECTA W TELECOM LTDA - ME  
 João Marcos Nabhen Hukichima  
 Sócio/Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016

Face a aprovação em concurso público nº 01/2016, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho- CLT, a Prefeitura Municipal de Bandeirantes-Pr, convoca os aprovados abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, sito à Rua Frei Rafael Proner, 1457, centro, em Bandeirantes, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

- RG e CPF
- Carteira de Trabalho - CTPS
- PIS/PASEP
- Comprovante de Residência
- Documento de comprovação de escolaridade
- 2 fotos 3x4
- Título de Eleitor
- Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Reservista
- Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública
- Atestado de Antecedentes Criminais
- Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETIELE DOMINGUES CUNHA DA COSTA	02º

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em 24 de Setembro de 2016.

CELSO BENEDITO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Ref.: Dispensa de Licitação - 93/2016- PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.397/2016 de 04 de janeiro de 2016, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

**COSEPE CORRETORA DE SEGUROS PEREIRA S/C LTDA - ME**

ITEM	UNIDADE	QTID	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	SEGURO REFERENTE AO VEICULO VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO CABINE DUPLA ANO 2016 MODELO 2017 PLACA BAT-2169	1.576,08	1.576,08
TOTAL					1.576,08

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.576,08 (mil quinhentos e setenta e seis reais e oito centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes - PR, 23 de setembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2015-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2015 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE TEI MATIDA NA VILA BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
 OBJETIVO: prorrogar em 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do contrato.

Bandeirantes-PR, 17 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 SIDINEI DA SILVEIRA - ME  
 Sidinei da Silveira  
 PROPRIETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2015-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
 CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO RAMO DE TELECOMUNICAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP E INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de prorrogar o prazo de vigência em 6 (seis) meses.

Bandeirantes-PR, 12 de setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Celso Benedito da Silva  
 CONTRATANTE  
 TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
 Marcelo Ataíde de Oliveira  
 CONTRATADA  
 TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
 José Oscar Azevedor Júnior  
 CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
 DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 20-09-2016 a 23-09-2016.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	19/09/16 A 23/09/16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A COMARCA DE BANDEIRANTES	R\$ 200,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/09/16 A 18/09/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	22/09/16 A 24/09/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CURITIBA	21/09/16 A 21/09/16	TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	SÃO PAULO	22/09/16 A 24/09/16	TRANSPORTE DE PACIENTE AS SECRETARIA DE SAÚDE COWI DOENÇA DEGENERATIVA NO H.C	R\$ 500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**L E I nº 3.634/2016**

Data : 20 de setembro de 2016.

Súmula : Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirantes para o exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirantes, referente ao exercício financeiro de 2017 em R\$-62.224.316,23 (sessenta e dois milhões duzentos e vinte e quatro mil trezentos e dezesseis reais e vinte e tres centavos), constituindo-se orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo, Executivo e Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Bandeirantes.

Art. 2º - A receita do orçamento fiscal decorrerá do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, parte integrante desta lei.

A receita municipal desdobra-se nas seguintes categorias econômicas e fontes:

**RECEITA DO TESOURO**

**I.1.RECEITAS CORRENTES**

-Receita Tributária.....	R\$-	11.215.400,00
-Receita de Contribuições.....	R\$-	2.187.000,00
-Receita Patrimonial.....	R\$-	319.500,00
-Receita Agropecuária.....	R\$-	0,00
-Receita Industrial.....	R\$-	0,00
-Receita de Serviços.....	R\$-	311.200,00
-Transferências Correntes.....	R\$-	39.724.271,23
-Outras Receitas Correntes.....	R\$-	970.320,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>54.727.691,23</b>

**I.2.RECEITAS DE CAPITAL**

-Operações de Crédito.....	R\$-	0,00
-Alienação de Bens.....	R\$-	288.000,00
-Transferências de Capital.....	R\$-	1.090.000,00
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$-</b>	<b>1.378.000,00</b>

Total da Receita do Orçamento Fiscal do Executivo

Municipal.....	R\$-	56.105.691,23
----------------	------	---------------

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, parte integrante desta lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

**I - Poder Legislativo**

01.00 - Câmara Municipal.....	R\$-	2.327.659,74
-------------------------------	------	--------------

**II -Poder Executivo**

<b>02.00 - Poder Executivo</b>		
02.01 - Executivo Municipal.....	R\$-	740.000,00
03.00 - Secretaria de Administração.....	R\$-	9.055.600,00
04.00 - Secretaria da Fazenda.....	R\$-	4.039.000,00
05.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....	R\$-	8.064.689,31
06.00 - Secretaria de Educação e Cultura.....	R\$-	17.332.342,66
07.00 - Secretaria de Saúde.....	R\$-	9.596.875,68
08.00 - Secretaria de Agricultura.....	R\$-	1.540.000,00
09.00 - Secretaria de Desenv. Urbano e Habitação.....	R\$-	371.000,00
10.00 - Secretaria de Ind. Com. e Turismo.....	R\$-	272.000,00
11.00 - Secretaria de Ação Social.....	R\$-	2.142.000,00
12.00 - Secretaria do Meio Ambiente.....	R\$-	198.000,00
13.00 - Secretaria de Planejamento.....	R\$-	167.000,00
14.00 - Secretaria do Trabalho,Emprego e Solidária.....	R\$-	145.000,00
99.99 - Reserva de Contingência.....	R\$-	114.523,84
Total da Despesa com Recurso do Tesouro.....	R\$-	56.105.691,23

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

A Receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desdobra-se nas seguintes categorias econômicas e fontes:

**RECEITAS CORRENTES**

1.1. Receita Patrimonial.....	R\$	6.206,00
1.2. Receitas de Serviços.....	R\$	5.419.905,86
1.3. Outras Receitas Correntes.....	R\$	684.193,14
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.110.305,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

2.1 Alienação de Bens.....	R\$	8.320,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.320,00</b>

Total da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....

**DESPESAS CORRENTES**

1.1 Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$	2.213.664,00
1.2 Outras Despesas Correntes.....	R\$	3.228.249,80
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.441.913,80</b>

**DESPESAS DE CAPITAL**

2.1 Investimentos.....	R\$	664.711,20
------------------------	-----	------------

TOTAL..... R\$ 664.711,20

**RESERVA DE CONTINGENCIA**

Reserva de Contingência.....	R\$	12.000,00
Total das despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$	6.118.625,00

Art. 4º - Os Órgãos da Administração indireta instituídos pelo município que recebem transferências à conta desta lei, terão orçamentos próprios elaborados e aprovados na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - Os orçamentos próprios da administração indireta, poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo, nos termos previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, nos termos previstos no artigo 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, e artigo nº 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.623/2016, de 21/06/2016.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar as dotações referentes a recursos transferidos vinculados e de operações de crédito, de uma para outra unidade orçamentária nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de dotações de que trata o "caput" deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, as despesas de custeio, pessoal civil e seus respectivos encargos, e as despesas de investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite no artigo 6º desta lei.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações de pessoal e seus respectivos encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 66, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As redistribuições de dotações de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2017, o Município de Bandeirantes, fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 12 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) no ano.

Art. 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2017 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIMAM 2017 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**DECRETO nº 1.882/2016**

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.558/2015 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
07.001 - Diretoria	
10.301.1001.6.057 - Atenção Básica	
2060 0303 01.02.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias pessoal civil	
	R\$-20.000,00
2080 0303 01.02.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
	R\$-36.000,00

07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1006.2-061 ECD - Epidemiologia e Controle de doenças	
2480 0497 09.02.06.20 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
	R\$-28.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$-84.000,00</b>

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

<b>07 - SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
07.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1006.2-061 ECD - Epidemiologia e Controle de doenças	
2460 0497 09.02.06.20 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais	
	R\$-20.000,00
2500 0497 09.02.06.20 3.3.90.36.00.00 Outros serv. T. P. Física	
	R\$- 3.000,00
2510 0497 09.02.06.20 3.3.90.39.00.00 Outros Serv. T. P. Jurídica	
	R\$- 5.000,00

<b>11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
11.001 - Diretoria	
08.244.0801.2-079 - Manutenção da Secretaria de Ação Social	
3240 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias pessoal civil	
	R\$-20.000,00

11.003 - Assistente Social (FMAS)	
08.244.0808.2-086 Conselho Municipal de Assist. Social (CMAS) prot.soc.bas.	
3590 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
	R\$-12.000,00
3600 0000 01.07.00.00 3.3.90.33.00.00 Passagens e desp. locomoção	
	R\$-12.000,00
3610 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros serv. T. P. Física	
	R\$-12.000,00
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$-84.000,00</b>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.881/2016, de 20/09/2016

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2016.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**Portaria 10.586/2016**

Sumula: CONCEDER, a partir de 01 de setembro do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, a servidora efetiva: MARIA DO SOCORRO MORAES CORREIA DA SILVA.Em 16 de Setembro de 2016.

**Portaria 10.587/2016**

Sumula: CONCEDER, a partir de 16 de setembro do corrente ano, 03 (Três) meses de Licença Prêmio, de acordo com artigo 113 da Lei Municipal 1886/94, a servidora efetiva: ZULEIDE APARECIDA INFORZATO. Em 16 de Setembro de 2016.

**Portaria 10.588/2016**

Sumula: EXCLUIR, quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, o Srº VALDEMIR GONCALVES DE OLIVEIRA, face seu falecimento conforme atestado de óbito nº 084772 01 55 2016 4 00063 121 0020073 29, da Comarca de Bandeirantes-Pr. Em 16 de Setembro de 2016.

**Portaria 10.589/2016**

Sumula: CONCEDER à Sra. SEBASTIANA CANDIDO FABIAN, RG Nº 4.244.309-3, SSP-PR, Pensão Vitalícia, a partir da competência de Setembro do corrente ano, de acordo com o art. 237 da Lei Municipal nº 1886/94, face ao falecimento do Sr. ERMELINDO FABIAN, servidor inativo do Município, conforme Certidão de óbito, Matrícula 082644 01 55 2016 4 00025 115 0009762 85, da Comarca de Bandeirantes-PR. Em 16 de Setembro de 2016.